



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 90/16 - Mens. n.º 34/16 - Autógrafo n.º 63/16 - Proc. n.º 2851/16

**RECEBIMENTO**

Em 08 de 06 de 16

Fernanda ~~Ferreira~~ ~~Barros~~ Correia

Agente Administrativo II  
D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

**Altera dispositivos da Lei n.º 4.192/2007, que “dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência” na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** A redação do do art: 3.º da Lei n.º 4.192, de 19 de outubro de 2007, que “dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, é alterada, passando a vigorar na seguinte conformidade:

**Art. 3.º.** ...

- I. ...
- II. ...
  - a. dois integrantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência;
  - b. dois integrantes de entidades de assistência social;
  - c. dois integrantes de entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
  - d. um integrante de entidades de classe.

§ 1.º ...

§ 2.º ...

§ 3.º ...



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 90/16 - Mens. n.º 34/16 - Autógrafo n.º 63/16 - Proc. n.º 2851/16 Fl. 02

**Art. 2º.** Em decorrência de o mandato atual dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência encerrar-se em junho de 2016, as alterações objeto da presente Lei aplicar-se-ão à nova composição do referido órgão colegiado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 07 de junho de 2016.

  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário